



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33

## PROJETO DE LEI N°. 037, DE 16 DE JULHO DE 2021.

A P R O V A D O	
Em:	19/07/2021
Sessão:	Extraordinária
Presidente da Câmara	

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, e dá outras providências".

## A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP, e autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias no Orçamento anual e suplementada se necessário for.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, em 16 de Julho de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente;**

**Nobres Vereadores:**

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei nº 037/2021, desta data, objetivando a autorização para a formalização de convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo-DER/SP.

Os objetos do referido Convênio são a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal TAB -010, que liga Tabapuã à divisa de Olímpia (DR.14), com a extensão de 13,700 km, e, ainda, a recuperação funcional da Estrada Vicinal Manoel Antônio Prado, que liga Tabapuã ao Município de Novais, com extensão de 1,830 km.

Assim, trata-se de Convênio de suma importância para o Município, trazendo mais segurança aos usuários das estradas citadas.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

*Silvio Cesar Sartorello*  
**SILVIO CESAR SARTORELLO**  
Prefeito

Ao Exmo. Sr.  
**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Tabapuã-SP